



## RESOLUÇÃO CMS/IÚNA Nº 006/2026

Dispõe sobre as deliberações da Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Iúna – ES (CMS/IÚNA), realizada em 18 de março de 2026.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iúna – ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela legislação vigente, especialmente a Lei nº 8.080/1990, bem como em conformidade com seu Regimento Interno,

**Considerando** a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

**Considerando** as disposições do Decreto nº 7.508/2011 e da Lei Complementar nº 141/2012;

**Considerando** o § 2º do art. 1º da Lei nº 8.142/1990, que define o Conselho de Saúde como órgão colegiado, permanente e deliberativo, composto por representantes do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.458/2012;

**Considerando** a Resolução CMS/IÚNA Nº 002/2026 que dispões sobre o Regimento Eleitoral;

**Considerando** a realização da Primeira Reunião Extraordinária do CMS/IÚNA em 18 de março de 2026;

**Considerando** a necessidade de formalização das deliberações aprovadas pelo plenário do Conselho;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a indicação da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Iúna, conforme Ofício nº 04/2026, para o segmento usuário, sendo:

I – Titular: Marcelo de Oliveira dos Anjos;



II – Suplente: Christian Henriques Neves.

**Art. 2º** Aprovar a indicação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iúna e Irupi, conforme Ofício nº 09/2026, para o segmento usuário, sendo:

I – Titular: Daiany Ribeiro de Souza;

II – Suplente: Elias Miguel de Paula.

**Art. 3º** Aprovar a indicação da APAE de Iúna, realizada em plenário, para o segmento prestador, sendo:

I – Titular: Matias de Paula Silva;

II – Suplente: Maria dos Anjos de Souza.

**Art. 4º** Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Iúna para o quadriênio 2026–2029, com registro de abstenção do conselheiro Marcelo de Oliveira dos Anjos, em razão de não ter tido acesso prévio ao conteúdo.

**Art. 5º** Aprovar o 1º, 2º e 3º Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA), referentes ao exercício de 2025, com registro de abstenção do conselheiro Marcelo de Oliveira dos Anjos, pelo mesmo motivo expresso no artigo anterior.

**Art. 6º** Referendar a Resolução CMS/IÚNA nº 005/2026, anteriormente aprovada ad referendum.

**Art. 7º** Aprovar a inclusão de novas entidades no processo de composição do Conselho, com envio de convite à Sociedade São Vicente de Paulo (Vicentinos) e Associação de Moradores de Nossa Senhora das Graças, conforme deliberação plenária.

**Art. 8º** Eleger, por aclamação, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Iúna para o biênio 2026–2028, com a seguinte composição:

I – Presidente: Marcelo de Oliveira dos Anjos;

II – Vice-Presidente: Luciano Silveira;

III – Secretária: Lara Elke Oliveira.



**Art. 9º** Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde encaminhe ao Conselho Municipal de Saúde:

- I – cópias dos contratos, termos de colaboração, planos de trabalho, aditivos e instrumentos congêneres firmados com a Santa Casa de Iúna;
- II – a Lei de Diretrizes Orçamentárias para apreciação do Conselho, conforme legislação vigente.

**Art. 10.** Registrar o recebimento de demanda do Ministério Público quanto à fiscalização da Santa Casa de Iúna, bem como as providências adotadas pelo Conselho.

**Art. 11.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Publique-se, cumpra-se.  
Iúna/ES, 25 de março de 2026.

---

**Ricardo Evangelista Leite**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iúna

HOMOLOGO a Resolução CMS-Iúna nº 006/2026, de 25 de março de 2026, nos termos da Legislação Vigente. Gabinete do Prefeito de Iúna,

---

**Romário Batista Vieira**

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente e possui valor ORIGINAL para o Poder Executivo Estadual nas relações do Estado com o cidadão em âmbito administrativo, na forma do art. 10 (Decreto nº 4410-R, de 18/04/2019).

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RICARDO EVANGELISTA LEITE**  
CIDADÃO  
assinado em 25/03/2026 09:36:18 -03:00

**ROMARIO BATISTA VIEIRA**  
CIDADÃO  
assinado em 27/03/2026 13:48:53 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 27/03/2026 13:48:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RICARDO EVANGELISTA LEITE (CIDADÃO)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3RHDPD>